



CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2006

A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado do Maranhão fará realizar, em locais, data (s) e horário (s) a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldados PM, para provimento de vagas ao cargo de Soldado PM, em conformidade com a Lei Estadual nº 7.856, de 31 de janeiro de 2003, o qual reger-se-á de acordo com as instruções especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público objeto deste Edital, será realizado nas cidades de São Luís, Imperatriz, Caxias e Presidente Dutra em 05 (cinco) etapas:
 - 1.1 **A primeira etapa do concurso – PROVA OBJETIVA**, de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, de caráter eliminatório e classificatório, constitui-se de prova objetiva de múltipla escolha, englobando as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Raciocínio Lógico-Quantitativo, História e Geografia do Brasil com ênfase em História e Geografia do Maranhão.
 - 1.2 **A segunda etapa do concurso – EXAMES MÉDICO E ODONTOLÓGICO**, de responsabilidade da Polícia Militar do Maranhão, de caráter eliminatório, somente será aplicada aos candidatos que obtiverem aprovação na primeira etapa, considerando até (duas) vezes o número de vagas, mais os empatados na última posição, segundo a classificação para cidade onde o candidato está concorrendo à vaga, conforme estabelecido no quadro contido no item 5 deste Capítulo. Os demais candidatos serão eliminados do concurso.
 - 1.3 **A terceira etapa do concurso – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, de responsabilidade da Polícia Militar do Maranhão, de caráter eliminatório, somente será aplicada aos candidatos considerados aptos na segunda etapa.
 - 1.4 **A quarta etapa do concurso – EXAME PSICOTÉCNICO**, de responsabilidade da Polícia Militar do Maranhão, somente será aplicada aos candidatos considerados aptos na terceira etapa dentro do número de vagas, mais os empatados, segundo a

ordem de classificação para a cidade onde o candidato está concorrendo à vaga. Não possui caráter eliminatório e nem classificatório servindo apenas para fornecer subsídios sobre o perfil profissiográfico do candidato para o exercício da atividade policial militar.

- 1.5 **A quinta etapa do concurso – EXAME DE APTIDÃO POLICIAL MILITAR**, de responsabilidade da Polícia Militar do Maranhão, de caráter eliminatório e classificatório, com duração mínima de 02 (dois) meses, objetiva avaliar as aptidões dos candidatos, inerentes às atividades do Policial Militar e terá a participação somente dos candidatos que se submeteram à etapa anterior ou seja, 4ª etapa. Os candidatos serão convocados em data, hora e local a serem oportunamente divulgados.
2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas será eliminado do certame.
3. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.
4. Em face ao disposto no art. 3º da Lei Estadual 6.513, de 30/11/1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Maranhão e dá outras providências, o policial militar deve possuir aptidão para desempenhar todas as atribuições do seu cargo, razão pela qual, de conformidade com o estabelecido no art. 38, item II, do Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e alterações posteriores, não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência.
5. O cargo, os códigos de opção/cidade de classificação, as vagas, a remuneração e a escolaridade/pré-requisitos são os estabelecidos a seguir:

CARGO	CÓDIGO DA OPÇÃO	CORPORAÇÃO/CIDADE DE CLASSIFICAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE/ PRÉ REQUISITO
Soldado PM	PM01	SÃO LUÍS – MA	MAS 287 FEM 33	R\$ 1.251,05	Ensino Médio Completo (antigo 2º grau)
	PM02	CAXIAS – MA	MAS 18 FEM 2		
	PM03	IMPERATRIZ – MA	MAS 168 FEM 22		
	PM04	BALSAS – MA	MAS 18 FEM 2		
	PM05	BARRA DO CORDA – MA	MAS 18 FEM 2		
	PM06	PINDARÉ – MA	MAS 18 FEM 2		
	PM07	PINHEIRO – MA	MAS 39 FEM 4		
	PM08	TIMON – MA	MAS 18 FEM 2		
	PM09	BACABAL – MA	MAS 40 FEM 3		
	PM10	CHAPADINHA – MA	MAS 21 FEM 2		
	PM11	AÇAILÂNDIA - MA	MAS 30 FEM 3		
	PM12	SÃO JOÃO DOS PATOS - MA	MAS 21 FEM 2		
	PM13	ROSÁRIO - MA	MAS 30 FEM 3		
	PM14	ITAPECURU-MIRIM - MA	MAS 18 FEM 2		
	PM15	CODÓ - MA	MAS 30 FEM 3		
	PM16	PEDREIRAS - MA	MAS 39 FEM 4		
	PM17	PRESIDENTE DUTRA - MA	MAS 30 FEM 3		
	PM18	ZÉ DOCA - MA	MAS 39 FEM 4		
	PM19	VIANA - MA	MAS 18 FEM 2		

II. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Executar diretamente as ações e operações Policiais-Militares, materializando a atividade fim da Polícia Militar, ou seja, o Policiamento Ostensivo Geral fardado e a Preservação da Ordem Pública, através de emprego preventivo e/ou repressivo, objetivando proteger a incolumidade física das pessoas e os bens públicos e/ou privados contra qualquer ato delituoso. Conduzir, devidamente habilitado, veículos oficiais, guardar e zelar pela sede de quartéis e dos 3 (três) Poderes do Estado e realizar a segurança pessoal dos chefes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Realizar a segurança externa de penitenciárias. Fazer o policiamento de trânsito e a fiscalização nos municípios conveniados, além de exercer o serviço de patrulhamento florestal e de mananciais, fica obrigado a exercer suas atividades a qualquer dia para a preservação da ordem pública e proteger a incolumidade física das pessoas e os bens públicos e/ou privados.

III. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- As inscrições ficarão abertas, através da Internet, de acordo com o item 6 deste Capítulo, no período de **22/05/2006 a 25/05/2006**, até às 20h30min (Horário de Brasília), e nas agências credenciadas da **CAIXA** – Caixa Econômica Federal, a seguir relacionadas, no período de **22/05/2006 a 26/05/2006**, no horário de expediente:
SÃO LUÍS – MA
Ag. Shopping São Luís – Av. Euclides Figueiredo, 1000 loja 190 sn – Calhau
Ag. Praça Deodoro – Rua do Sol, 440 – Praça Deodoro – Centro
Ag. São Luís – Avenida Getúlio Vargas, 247 – João Paulo
Ag. Conceição dos Mulatos – Avenida Marechal Castelo Branco, 176 – São Francisco
Ag. Cohab – Av. Jerônimo de Albuquerque – Bloco D – Cohab Anil III
Ag. Areinha – Av. Senador Vitorino Freire, 2001 – Areinha
Ag. Kennedy – Av. Kennedy, 1468 – Fátima
Ag. Cidade dos Azulejos – Av. Getúlio Vargas, 1855 – Fabril
Ag. Gonçalves Dias – Rua do Sol, 23 – Centro
Ag. Tropical – Av. Colares Moreira, 444 – Monumental
AÇAILÂNDIA – MA
Ag. Açailândia – Rua Bonaire, 153 – Centro
BACABAL – MA
Ag. Bacabal – Rua Oswaldo Cruz, 704 – Centro
BALSAS – MA
Ag. Balsas – Av. Raimundo Felix, 40 – Fátima
BARRA DO CORDA – MA
Ag. Barra do Corda – Rua Aarão Brito, 450 – Centro
CAXIAS – MA
Ag. Caxias – Av. Otávio Passos, 691 – Centro
CODÓ – MA
Ag. Codó – Rua Afonso Pena, 509 – Centro
IMPERATRIZ – MA
Ag. Imperatriz – Rua Pernambuco, 911 – Centro
PEDREIRAS – MA
Ag. Pedreiras – Av. Rio Branco, 552 – Centro
PINHEIRO – MA
Ag. Pinheiro – Av. Tarquino Lopes, 1200 – Centro
PRESIDENTE DUTRA – MA
Ag. Presidente Dutra – Praça Senador Vitorino Freire, 545 – Centro
SANTA INÊS – MA
Ag. Santa Inês – Av. Luís Muniz, 1030 – Centro
TIMON – MA
Ag. Timon – Av. Presidente Médice, 502 – Centro
- São requisitos para a inscrição:
 - ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - não estar indiciado em inquérito policial ou respondendo a processo criminal e encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
 - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
 - ter, à data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - gozar de boa saúde física e mental (a ser comprovadas nos exames médicos);
 - ter no mínimo 1,65m de altura, se do sexo masculino e 1,60m de altura se do sexo feminino;
 - possuir até a data limite da inscrição no curso de formação para Soldado PM, idade máxima de 28 anos.
 - não ter sido licenciado “ex-officio” ou excluído “ex-officio” a bem da disciplina das Forças Armadas ou Forças Auxiliares;
 - não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação compatível com a função de Policial Militar;
 - possuir Ensino Médio completo (antigo 2º grau).
- No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item anterior, no entanto, o candidato que não as satisfaça quando da convocação para inscrição no Curso de Formação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso.
- Para inscrever-se nas agências da **CAIXA** credenciadas, o candidato deverá, no período das inscrições:
 - apresentar-se nas agências da CAIXA, relacionadas no item 2 deste Capítulo, e:
 - solicitar o material de inscrição, que deverá ser fornecido **gratuitamente**, contendo o Edital de Abertura de Inscrições, Programas e Ficha de Inscrição, referente ao Concurso Público;
 - ler as informações relativas ao Concurso Público, preencher a Ficha de Inscrição e assinar o requerimento constante do verso da Ficha de Inscrição;
 - estar munido de documento de identidade – são considerados documentos de identidade: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade

fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

- entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, frente e verso;
 - pagar a importância de **R\$ 52,00** (cinquenta e dois reais), a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.
- A Ficha de Inscrição será retida pela CAIXA após sua autenticação.
 - No valor da inscrição estão incluídas as despesas da CAIXA relativas a inscrição.
 - O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
 - Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
 - Será permitida a inscrição por procuração nas agências da CAIXA, mediante a entrega do original da mesma, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.
 - Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
 - Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma.
 - O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.
- Para inscrever-se via **Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**, durante o período de **22/05/2006 a 25/05/2006**, até às 20:30 horas (Horário de Brasília) e, através dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
 - Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições, no valor correspondente à opção de cargo, conforme estabelecido no item 5.1, letra "e".
 - O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco, até o dia **26/05/2006**, data limite.
 - O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição “on-line”.
 - O único comprovante aceito é o boleto bancário, com a autenticação mecânica no valor referente à inscrição.
 - A partir de **02/06/2006**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (Horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
 - As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
 - O pagamento do valor de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
 - O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
 - A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.
 - Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet, o código da opção/cidade de classificação para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 5 do Capítulo I e a cidade de realização das provas objetivas de acordo com o Anexo I, deste Edital e das barras de opções do Formulário de Inscrição via Internet.
 - O candidato que deixar de indicar na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet o código da opção/cidade de classificação e/ou cidade de realização das provas ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada.
 - Tendo em vista a aplicação das provas para todos os cargos em concurso serem realizadas no mesmo dia e horário é vedado ao candidato a efetivação de mais de uma inscrição.
 - O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) inscrição(ões) cancelada(s). Não sendo possível identificar a(s) primeira(s) inscrição(ões) efetivada(s) todas serão canceladas.
 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do código da opção/cidade de classificação e/ou cidade de realização das provas, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
 - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
 - A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Fundação Carlos Chagas se eximem das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.

12. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
14. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação Concurso Soldados PM – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
 - 14.1 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
 - 14.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
15. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
 - 15.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

IV. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A seleção dos candidatos para o Curso de Formação de Soldado PM dar-se-á através da realização de cinco etapas, na ordem abaixo estabelecida:
 - a) Sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.
 - 1ª Etapa - Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
 - b) Sob a responsabilidade da Polícia Militar do Maranhão.
 - 2ª Etapa - Exames Médico e Odontológico, de caráter eliminatório;
 - 3ª Etapa - Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório;
 - 4ª Etapa - Exame Psicotécnico, não-eliminatório e não-classificatório, apenas para fornecer subsídios sobre o perfil profissional do candidato.
 - 5ª Etapa - Exame de Aptidão Policial Militar – de caráter eliminatório e classificatório.

V. DA PROVA OBJETIVA

1. O Concurso constará de prova, número de itens e duração, conforme tabela abaixo:

Cargo	Provas	Número de Questões	Duração da Prova
Soldado PM	Conhecimentos Gerais Português, Matemática, Raciocínio Lógico-Quantitativo, História do Brasil, História do Maranhão, Geografia do Brasil, Geografia do Maranhão	60	3 horas

2. A prova de Conhecimentos Gerais constará de questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo II.

VI. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS - 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA

1. A aplicação da prova está prevista para o dia **25/06/2006**, nas cidades de São Luís, Caxias, Presidente Dutra e Imperatriz, no Estado do Maranhão.
 - 1.1 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
 - 1.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados nas cidades mencionadas no item 1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente através de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, de comunicados em jornais locais e de Cartões Informativos, que serão encaminhados aos candidatos através dos Correios. Para tanto é fundamental que o endereço constante da Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.
 - 2.1 Não serão postados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço, constante na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, esteja incompleto, incorreto ou sem a indicação do CEP.
 - 2.2 A comunicação feita por intermédio dos Correios é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Estado do Maranhão a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.
 - 2.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a realização das provas, deverá:
 - a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, através do telefone (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (Horário de Brasília) ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br, ou
 - b) dirigir-se à Comissão Setorial de Concurso da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, na Av. Carlos Cunha, s/n, Edifício Nagib Haickel, 2º andar, Calhau – São Luís – MA, para verificar nas listas afixadas, o horário e o local definidos para a realização das provas. As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Comissão Setorial de Concurso SEPLAN não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para informar-se sobre a data, locais e horário da realização das provas.
4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, do cartão informativo e do site da Fundação Carlos Chagas.
5. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
6. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, quanto ao nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

- 6.1 Caso haja inexatidão na informação relativa a código da opção/cidade de classificação e/ou cidade de realização das provas o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, através do telefone (0xx11) 3721-4888 (de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas) com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova.
- 6.2 A alteração de código da opção de cidade de classificação e/ou cidade de realização das provas somente será procedida na hipótese de o dado expresso pelo candidato em sua Ficha de Inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo ou nas listas afixadas e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas.
- 6.3 Não será admitida troca de código da opção de cidade de classificação e/ou cidade de realização das provas.
- 6.4 O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado, deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.
7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade original expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
 - 7.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 7.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de Identidade Original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.
8. A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas Personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
9. Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta por erro do candidato.
 - 9.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
10. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
 - 10.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.
 - 10.2 Nas Provas Objetivas não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
 - 10.3 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
11. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos Candidatos e/ou nas instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
12. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar documento que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - j) não devolver integralmente o material recebido;
 - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - m) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 12.1 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados na alínea "m", terá o aparelho desligado.
- 12.2 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
13. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.
14. A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
15. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pela CAIXA ou boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
 - 15.1 A inclusão de que trata o item 15 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
 - 15.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 15, a mesma será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

16. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
18. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local e horário determinados.
19. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das Provas Objetivas e respectivas respostas consideradas como certas serão divulgadas no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas.

VII. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS - 1ª ETAPA

1. A prova será estatisticamente avaliada, de acordo com o desempenho do grupo a ela submetido.
2. Considera-se grupo o total de candidatos presentes à prova.
3. Na avaliação da prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
4. Esta padronização das notas da prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação na prova. Na avaliação das provas do Concurso:
 - a) é contado o total de acertos de cada candidato na prova;
 - b) é calculada a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos na prova;
 - c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP), para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A)

e a média de acertos da prova (\bar{X}), divide-se essa diferença pelo desvio padrão da prova (s), multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \left(\frac{A - \bar{X}}{s} \right) \times 10 + 50$$

5. Será habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota padronizada igual ou superior a 60 (sessenta).
6. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será excluído do Concurso.

VIII. DOS EXAMES MÉDICO E ODONTOLÓGICO - 2ª ETAPA

1. Os exames Médico e Odontológico serão realizados nos Pólos conforme Anexo IV.
 - 1.1 Serão convocados para essa etapa, através do Diário Oficial do Estado, os candidatos habilitados e mais bem classificados na primeira etapa por sexo e cidade de classificação até 2 vezes o número de vagas conforme especificado na tabela abaixo.

CIDADE	SEXO	CONVOCAÇÃO
São Luís-MA	MASC. FEM.	Até o 574º lugar Até o 66º lugar
Caxias-MA	MASC. FEM.	Até o 36º lugar Até o 4º lugar
Imperatriz-MA	MASC. FEM.	Até o 336º lugar Até o 44º lugar
Balsas-MA	MASC. FEM.	Até o 36º lugar Até o 4º lugar
Barra do Corda-MA	MASC. FEM.	Até o 36º lugar Até o 4º lugar
Pindaré-MA	MASC. FEM.	Até o 36º lugar Até o 4º lugar
Pinheiro-MA	MASC. FEM.	Até o 78º lugar Até o 8º lugar
Timon-MA	MASC. FEM.	Até o 36º lugar Até o 4º lugar
Bacabal-MA	MASC. FEM.	Até o 80º lugar Até o 6º lugar
Chapadina-MA	MASC. FEM.	Até o 42º lugar Até o 4º lugar
Açailândia-MA	MASC. FEM.	Até o 60º lugar Até o 6º lugar
São João dos Patos-MA	MASC. FEM.	Até o 42º lugar Até o 4º lugar
Rosário-MA	MASC. FEM.	Até o 60º lugar Até o 6º lugar
Itapecuru Mirim-MA	MASC. FEM.	Até o 36º lugar Até o 4º lugar
Codó-MA	MASC. FEM.	Até o 60º lugar Até o 6º lugar
Pedreiras-MA	MASC. FEM.	Até o 78º lugar Até o 8º lugar
Presidente Dutra-MA	MASC. FEM.	Até o 60º lugar Até o 6º lugar
Zé Doca-MA	MASC. FEM.	Até o 78º lugar Até o 8º lugar
Viana-MA	MASC. FEM.	Até o 36º lugar Até o 4º lugar

2. Havendo empate nas últimas colocações, todos os candidatos nestas condições serão convocados.
3. A segunda etapa será eliminatória não influenciando na classificação obtida pelo candidato na Prova Objetiva.
4. Os candidatos convocados deverão apresentar na data, local e horário de sua convocação nesta etapa, os resultados dos exames abaixo relacionados, itens "a" a "d", a médico credenciado pela Comissão Setorial de Concurso da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAN, o qual realizará o exame biométrico,

item "e", e avaliará o estado de saúde do candidato e emitirá parecer considerando-o apto ou inapto para o serviço ativo da PMMA.

5. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos providenciar os exames médicos solicitados, arcando inclusive com os possíveis custos de realização dos mesmos.

6. EXAMES MÉDICOS:

- a. **Especializados:**
 - 1) Teste ergométrico – com laudo cardiológico;
 - 2) EEG com laudo;
 - 3) Radiografia da coluna vertebral em AP e Perfil e Escanometria (ambas com laudo);
 - 4) Radiografia do tórax em PA;
 - 5) Exame oftalmológico;
 - 6) Exame clínico de hanseníase;
 - 7) Audiometria.
 - b. **Exame de sangue:**
 - 1) Hemograma completo;
 - 2) Glicemia em jejum;
 - 3) Sorologia para lues-VDRL;
 - 4) Tipagem sanguínea;
 - 5) Hepatite B e C;
 - 6) HIV.
 - c. **Exame de Urina:**
 - 1) Sumário (EAS).
 - d. **Exame de fezes:**
 - 1) Parasitológico.
 - e. **Exame Biométrico:**

Será realizado por médico credenciado. Constatada medida de altura inferior a estipulada no item 3 alínea "i" do Capítulo III deste Edital, será o candidato eliminado do concurso.
 - f. **Do Exame Odontológico:**

Será eliminado o candidato em que, por ocasião do exame odontológico, for constatada a ausência de arcada dentária frontal e/ou superior, até o nível dos caninos. Aceita-se, porém, o uso de prótese.
7. Nos exames médico e odontológico, o candidato que não preencher os requisitos de normalidade será eliminado.
 8. Estará eliminado o candidato que deixar de apresentar algum dos exames exigidos na data, local e horário de seu exame.
 9. Será excluído do Concurso o candidato que não comparecer à segunda etapa.
 10. O resultado dos exames médico e odontológico será expresso pelo conceito **APTO E INAPTO**.
 11. O candidato INAPTO será eliminado do concurso.
 12. O candidato deverá comparecer ao Exame munido de documento que bem o identifique.

IX. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - 3ª ETAPA

1. Para o TAF serão convocados os candidatos considerados APTOS na segunda etapa do concurso, quando serão avaliadas as condições físicas dos candidatos para a atividade policial militar.
2. Os Testes de Aptidão Física - TAF serão realizados nos Pólos conforme Anexo IV.
 - 2.1 O exame de aptidão física será constituído das seguintes provas, que serão realizadas em dias consecutivos, conforme o quadro abaixo:

ETAPAS / SEXO	MASCULINO	FEMININO
1ª Etapa (1º Dia)	Flexão na barra fixa; Meio-sugado Abdominal remador	Flexão de braço Meio-sugado Abdominal remador
2ª Etapa (2º Dia)	Corrida aeróbica 2.200 metros	Corrida aeróbica 1.800 metros

* A descrição dos exercícios e as tabelas com os índices correspondentes a cada uma das provas do TAF, constam no **ANEXO III do Edital**.

* As datas local e horário serão previamente divulgadas.

* A Aptidão nas provas será avaliada conforme faixa etária dos candidatos e está prevista nas tabelas constantes no anexo III deste Edital.

3. Será considerado **INAPTO** no TAF e, conseqüentemente, eliminado do processo, o candidato que:
 - 3.1 Deixar de comparecer ao local, data e horário previstos para a aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF).
 - 3.2 Não realizar a quantidade mínima de repetições previstas para as seguintes provas: flexão na barra fixa, abdominal remador, meio sugado (para o sexo masculino); e flexão de braço, abdominal remador; meio sugado (para o sexo feminino); conforme faixa etária dos candidatos, bem como, não atingir a distância (2.200m), para o segmento masculino e (1.800m) , para o segmento feminino, nos tempos mínimos previstos por faixa etária dos candidatos, conforme tabelas em anexo.
 - 3.3 Não realizar qualquer uma das provas previstas.
 - 3.4 Neste TAF só será admitida 01 (uma) única tentativa para cada uma das provas;
 - 3.5 O candidato que obtiver como resultado, índices inferiores ao mínimo previsto para cada uma das provas, conforme as tabelas constantes do Anexo III, será considerado inapto no TAF.
 - 3.6 O candidato considerado **inapto** em qualquer uma das provas, **não poderá participar das provas seguintes**, tornando-se assim eliminado do concurso.
4. Os Testes de Aptidão Física serão realizados nos pólos, de acordo com o Anexo IV, em data, hora e local a serem previamente divulgados.
5. O resultado dos Testes de Aptidão Física será expresso pelo conceito **APTO E INAPTO**.
6. O candidato INAPTO será eliminado do concurso.
7. O candidato deverá comparecer para realização do Teste munido de documento que bem o identifique.

X. DO EXAME PSICOTÉCNICO - 4ª ETAPA

1. Para o exame psicotécnico serão convocados, segundo a ordem de classificação, os candidatos considerados APTOS na 3ª Etapa - TAF – Teste de Aptidão Física em número igual ao de vagas da cidade em que o candidato está concorrendo, mais os empates desta posição. Os exames serão realizados nas cidades constantes do Anexo IV deste Edital.
2. Os candidatos serão convocados, em hora e local a serem oportunamente divulgados, para prestarem o exame psicotécnico, o qual não terá caráter eliminatório e nem classificatório, servindo apenas para fornecer subsídios sobre o perfil profissiográfico do candidato, para o exercício da atividade de Soldado PM.
3. Atributos a serem avaliados:

a. personalidade:

1. controle emocional
2. adaptabilidade
3. relacionamento interpessoal
4. liderança
5. segurança
6. adequação da agressividade
7. raciocínio lógico
8. fluência verbal
9. resistência à fadiga

b. potencial de desenvolvimento cognitivo

c. aptidões

1. atenção concentrada
2. atenção difusa
3. coordenação motora
4. O candidato deverá comparecer para a realização do exame psicotécnico munido de documento que bem o identifique, caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto e borracha.

XI. DO EXAME DE APTIDÃO POLICIAL MILITAR - 5ª ETAPA

1. Para o Exame de Aptidão Policial Militar, somente os candidatos que se submeteram à Etapa anterior, ou seja, 4ª Etapa, serão convocados em data, hora e local a serem oportunamente divulgados para participarem do Exame.
2. Essa etapa, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração mínima de 02 (dois) meses em regime de semi-internato e constará de atividades teórico/práticas, nas quais o candidato será avaliado, de acordo com a programação definida pela Polícia Militar do Maranhão.
3. O Exame será realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) e em sede de Batalhões conforme estabelecido no Capítulo XV itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6.
4. Durante essa etapa o candidato receberá uma bolsa, com a qual custeará sua manutenção para cobrir as despesas decorrentes do Exame.
5. O candidato nesta etapa será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
 - 5.1 Será habilitado no Exame de Aptidão Policial Militar, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60.
6. O candidato que não comparecer ao Exame de Aptidão Policial Militar será eliminado o Concurso.

XII. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final do candidato habilitado ao cargo de Soldado PM será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescida dos pontos obtidos na 5ª Etapa (Exame de Aptidão Policial Militar).
2. Os candidatos habilitados de conformidade com os itens anteriores serão classificados por ordem decrescente de nota, em listas de classificação.
3. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior número de acertos em Português;
 - b) tiver maior idade.

XIII. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1. A investigação social terá caráter eliminatório a partir da inscrição do candidato no concurso até o término do Curso de Formação de Soldado PM. A investigação verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessárias ao exercício da função policial militar.
2. O processo de investigação social ficará a cargo da Polícia Militar do Maranhão, sob a supervisão da Comissão Central do Concurso, a qual ratificará as conclusões objeto das análises da documentação apresentada.

XIV. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:
 - a) à aplicação da prova objetiva;
 - b) às questões da Prova Objetiva e gabaritos preliminares;
 - c) ao resultado da prova objetiva;
 - d) aos resultados das Etapas subseqüentes.
2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação da prova, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas, e das demais Etapas, tendo como termo inicial o 1º dia útil subseqüente à data do evento a ser recorrido.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos, a que se referem a 1ª Etapa, serão dirigidos ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas e deverão ser protocolizados junto à Comissão Setorial de Concurso da SEPLAN, situada na Av. Carlos Cunha, s/n, Ed. Nagib Haickel, 2º andar, Calhau, em São Luís – MA, no horário das 14 às 19 horas.
 - 4.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data da protocolização junto à Comissão Setorial de Concurso/SEPLAN.
 - 4.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
5. Os candidatos deverão enviar o recurso em **três vias (original e duas cópias)**. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Modelo de Identificação de Recurso

Concurso: GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO PM
Candidato: _____
Nº do Documento de Identidade: _____
Nº de Inscrição: _____
Cargo: _____
Tipo de Gabarito: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")
Nº da Questão: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")
Fundamentação e argumentação lógica: _____
Data: ____/____/____
Assinatura: _____

6. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
7. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
11. Na ocorrência do disposto nos itens 9 e 10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.
13. Os recursos referentes às 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Etapas serão dirigidos e protocolizados no Comando Geral da Polícia Militar – MA, sito à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n – Calhau – São Luís-MA, no horário das 8:00 às 14:00h.

XV. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM

1. O Curso de Formação de Soldados PM destina-se a preparar os futuros Soldados da Polícia Militar do Maranhão dentro dos princípios da Polícia Preventiva e da Preservação da Ordem Pública.
2. O Curso terá duração de no mínimo 3 (três) meses, em regime de semi-internato.
 - 2.1 A convocação para a matrícula no curso, dar-se-á em data, local e horário que serão oportunamente divulgados, de acordo com a relação final dos aprovados no concurso.
3. Durante o período de realização do Curso de Formação de Soldado PM o candidato, matriculado na condição de aluno, receberá ajuda de custo de acordo com o que dispõe as Leis nºs 7.593, de 11/06/2001 e 8.318, de 12/12/2005, com a qual custeará o seu fardamento, transporte, bem como o material didático necessário para sua manutenção no curso.
4. O Curso de Formação de Soldado PM (CFSd PM), será realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), e em sede de Batalhões como segue, de acordo com o número de vagas.
 - 4.1 Em São Luís-MA, para candidatos inscritos ao preenchimento de vagas para a capital e para a 4ª Companhia em Chapadina-MA, 7ª Companhia em Rosário-MA e 8ª Companhia em Itapecuru-Mirim-MA;
 - 4.2 Na sede do 3º Batalhão de Polícia Militar em Imperatriz-MA, para os candidatos inscritos ao preenchimento de vagas para o 3º Batalhão para a 5ª Companhia em Açailândia-MA e 6ª São João dos Patos-MA;
 - 4.3 Na sede do 2º Batalhão de Polícia Militar em Caxias-MA, para os candidatos inscritos ao preenchimento de vagas para o 2º Batalhão para o 11º Batalhão em Timon-MA, 2ª Companhia em Bacabal-MA, 9ª Companhia em Codó-MA e 10ª Companhia em Pedreiras-MA;
 - 4.4 Na sede do 5º Batalhão em Barra do Corda-MA, para os candidatos inscritos para o 5º Batalhão, 4º Batalhão em Balsas-MA e 11ª Companhia em Presidente Dutra-MA.
 - 4.5 Na sede do 7º Batalhão em Pindaré-Mirim, para os candidatos inscritos ao preenchimentos de vagas para o 7º Batalhão e para a 12ª Companhia em Zé Doca-MA.
 - 4.6 Na sede do 10º Batalhão em Pinheiro para os candidatos inscritos ao preenchimento de vagas para o 10º Batalhão e para a 13ª Companhia em Viana-MA.

XVI. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PARA SOLDADO PM

1. Para que o candidato tenha a sua matrícula no Curso de Formação de Soldados PM, deferida, é necessário que faça apresentar no ato da efetivação da mesma, a documentação seguinte:
 - 1.1 Certificado de alistamento militar, reservista ou de dispensa de incorporação, (original e fotocópia);
 - 1.2 Cédula de identidade militar (original e fotocópia) e na falta desta, uma certidão do seu Comandante de Unidade comprovando a sua condição de militar, quando for o caso;
 - 1.3 Título de eleitor com comprovante de votação do último pleito eleitoral e C.P.F. (cadastro de pessoa física) (original e fotocópia);
 - 1.4 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas) de frente;
 - 1.5 Certidão de assentamento expedida pelo órgão de pessoal da instituição a que pertencer quando se tratar de candidato oriundo das Forças Armadas ou Força Auxiliar;
 - 1.6 Documento de identidade tais como as carteiras e/ou cédula de identidade expedida por Órgão ou Conselho de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho ou Previdência Social;
 - 1.7 Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
 - 1.8 Atestado de bons antecedentes criminais e de conduta expedido pelas Secretarias de Segurança Pública do Estado onde residir o candidato nos últimos 05 (cinco) anos, e, folha corrida expedida pelo Tribunal de Justiça onde residir o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
2. A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão no momento do recebimento dos documentos para a matrícula no curso, afixará 01 (uma) foto 3x4 do candidato, no Cartão de Autenticação Digital – CAD, e, na seqüência, coletará a assinatura do candidato e procederá a autenticação digital do Cartão.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
3. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

4. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão.
5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Concurso Público.
6. Não será fornecido atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Estado do Maranhão.
7. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:
 - 7.1 à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;
 - 7.2 após a realização das provas, à Comissão Setorial de Concurso da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPLAN, na Av. Carlos Cunha, s/n, Edifício Nagib Haickel, 2º andar, Calhau – São Luís – MA.
 - 7.3 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPLAN e à Polícia Militar do Maranhão.
8. O candidato inscrito no concurso para preenchimento de vagas em determinado município, obrigando-se, após a conclusão do curso, a servir em qualquer dos municípios com atribuições da Unidade Operacional com responsabilidade sobre aquela área, de acordo com o Plano de Articulação da Polícia Militar do Maranhão, observando-se ainda, que quanto à movimentação por interesse da Corporação deverá ser observada a Portaria nº 002/95-DP/4, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 228 de 16 de dezembro de 1994 (Regula a Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Maranhão).
 - 8.1 Durante o período de realização do Curso de Formação Profissional, para soldado PM, o candidato, já matriculado na condição de Aluno do Curso de Formação, receberá ajuda de custo, com a qual custeará o seu fardamento e transporte, bem como, todo o material didático necessário para sua manutenção no curso.
9. A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição no Concurso, prova e/ou tornar sem efeito a Inscrição no Curso de Formação para Soldado PM, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
11. A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
13. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.
14. Após a realização de todas as Etapas do Concurso o resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado.

ANEXO I

CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

CODIGO DA CIDADE	CIDADE
01	SAO LUIS - MA
02	CAXIAS - MA
03	PRESIDENTE DUTRA - MA
04	IMPERATRIZ - MA

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS

Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Interpretação de texto.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores. Números racionais: operações nas formas fracionária e decimal. Números e grandezas proporcionais: razões e

proporções: divisão proporcional: regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Funções do 1º e 2º graus: problemas. Sistemas de medidas: decimais e não decimais. Probabilidades. Matrizes e Determinantes. Geometria Plana e Espacial.

RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO

Esta prova objetiva mede a habilidade do candidato em atender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Nenhum conhecimento mais profundo de lógica formal ou matemática será necessário para resolver as questões.

HISTÓRIA DO BRASIL

A formação do Brasil Contemporâneo; A República Velha e as estruturas oligárquicas; Economia e Sociedade: o café e estratificação social; A Revolução de 1930; A Era Vargas: política, economia e sociedade; O período democrático (1945 a 1964). A redemocratização do Estado e a constituição de 1946. Ideologia e política partidária. A política de industrialização do governo JK. A crise do regime democrático. A ruptura política de 1964. A crise do regime militar e redemocratização. O Brasil político: nação e território. Organização do Estado Brasileiro. As Constituições.

HISTÓRIA DO MARANHÃO

A Capitania do Maranhão: Os lotes de João de Barros e Fernão Álvares de Andrade. Expedição de Aires da Cunha. Primitivos habitantes da Capitania. Os franceses Jacques Riffault e Charles Des Vaux. França Equinocial: Expedição de Daniel de La Touche. Fundação de São Luís. Batalha de Guaxenduba. Capitães-Mores do Maranhão. Carta Régia de 1621. A invasão Holandesa. A Expulsão dos Holandeses. O Estado do Maranhão e Grão-Pará: A Revolta de Bequimão. Causas. Companhia de Comércio do Maranhão e Grão-Pará. Os objetivos da Revolta. Os Líderes Principais. Período do Império: Adesão do Maranhão. A Independência do Brasil. Causas da não-adesão: A Batalha do Jenipapo. A Adesão de Caxias a Independência do Brasil. Lorde Cochrane e a Adesão de São Luís à Independência do Brasil. A Balaçada: Caracterização e causas do Movimento rebelde; A causa imediata; Os líderes do Movimento Rebelde; A repressão; Caxias e a Balaçada. Período Republicano: Adesão do Maranhão à República. A Revolução de 1930 no Maranhão.

GEOGRAFIA DO BRASIL

A integração ao processo de internacionalização da economia. A divisão interregional do trabalho da produção. O processo de industrialização e suas repercussões na organização do espaço. A rede brasileira de transporte e sua evolução. A estrutura urbana brasileira e as grandes metrópoles. A dinâmica das fronteiras agrícolas e sua expansão para o Centro-oeste e a Amazônia. A evolução da estrutura fundiária e problemas demográficos no curso. Os movimentos migratórios internos. A distribuição dos efetivos demográficos no território nacional. A estrutura etária da população brasileira e a evolução do seu crescimento no século XX. Integração entre indústria, estrutura urbana, rede de transportes e setor agrícola no Brasil. Recursos naturais: aproveitamento, desperdício e política de conservação de recursos naturais. O Brasil e a questão cultural.

GEOGRAFIA DO MARANHÃO

Caracterização geral do estado: Localização do Estado do Maranhão: superfície; limites; linhas de fronteira; pontos extremos; forma aproximada do Estado e Costa maranhense. Áreas de Proteção Ambiental (APA). Parques nacionais. Geografia Física: Climatologia: climas do Maranhão: Elementos climáticos: pluviosidade; temperatura; fatores climáticos: relevo; vegetação. Geomorfologia: classificação do relevo Maranhense: Planaltos; Planícies; Baixadas, Principais Elevações. Potamologia: Características dos rios Maranhenses; bacias fluviais Maranhenses: Bacias dos rios limítrofes: Bacia do Pamaíba; Bacia do Gurupi; Bacia do Tocantins-Araguaia. Bacias dos Rios genuinamente Maranhenses: Bacia do Itapecuru; Bacia do Mearim; Bacia do Munim; Bacia do Turiaçu; Bacia do Pericumã; Bacia do Maracassumê; Bacia do Preguiças. Rios da Ilha de Upaon-Açu: Vegetação Maranhense: Principais Formações Vegetais do Estado: Floresta; Cerrado: Cocais. Geografia Humana: Geografia da População: População Absoluta do Estado: densidade demográfica; povoamento; movimentos populacionais. Geografia Econômica: Setor Primário: A Agricultura Maranhense: Caracterização da agricultura Maranhense; Principais produtos agrícolas; Pecuária Maranhense: Caracterização da Pecuária Maranhense. Extrativismo: vegetal, animal e mineral. Setor Secundário: Parque Industrial Maranhense: Indústria de base; Indústria de Transformação. Setor Terciário: Comércio Maranhense; Telecomunicações; Transportes: Malha Viária Maranhense; Portos; Aeroportos.

ANEXO III

NORMAS PARA APLICAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

SEXO MASCULINO

PROVA 01 - DA FLEXÃO NA BARRA FIXA / MASCULINO (de 18 a 28 anos)

Prova individual, em única tentativa, onde o candidato empunhará a barra, ficando em suspensão, com a posição de pegada em pronação, correspondente a distância biacromial (aproximadamente na largura dos ombros), braços totalmente estendidos. Realizar a flexão dos cotovelos elevando o corpo, até ultrapassar o nível superior da barra com o queixo, em seguida retornar a posição inicial. Não há limite de tempo entre uma repetição e outra. Não é permitido qualquer auxílio durante a realização do movimento. O resultado será dado pelo número de movimentos computados corretamente (VER FIGURA 01).

FIGURA 01 – FLEXÃO NA BARRA FIXA



TABELA 1

FAIXA ETÁRIA	18 A 23 ANOS	24 A 28 ANOS
EXERCÍCIO - FLEXÃO NA BARRA	05	03
TEMPO	SEM TEMPO	

PROVA 02 - DO ABDOMINAL REMADOR / MASCULINO (18 a 28 anos)

Prova individual, com duração de 01 (um) minuto em uma única tentativa. O candidato partindo da posição inicial: em decúbito dorsal, braços estendidos paralelamente, ao lado da cabeça e pernas estendidas, deverá flexionar o quadril e joelhos simultaneamente até tocá-los com o peito. Retornar em seguida a posição inicial, quando será contada uma repetição. O resultado é dado pelo número de repetições no tempo estipulado (VER FIGURA 02).

FIGURA 02 – ABDOMINAL REMADOR

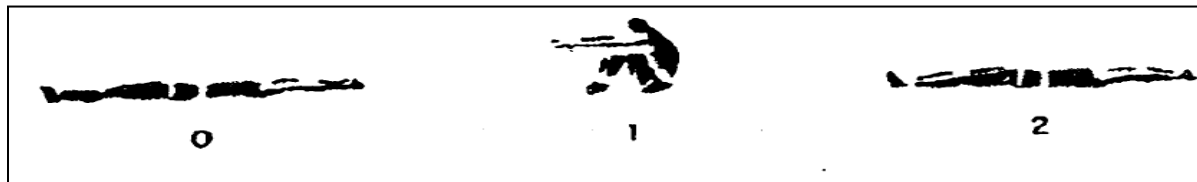


TABELA 2		
FAIXA ETÁRIA	18 A 23 ANOS	24 A 28 ANOS
EXERCÍCIO - ABDOMINAL REMADOR	30	25
TEMPO	1 MINUTO	

PROVA 03 - DO MEIO SUGADO / MASCULINO (18 a 28 anos)

Prova individual, com duração de 01 (um) minuto em uma única tentativa. O candidato partindo da posição de pé, flexionará os joelhos agachando-se, simultaneamente colocará as mãos no solo, pelo lado externo dos joelhos, em seguida estenderá todo o corpo (tronco e pernas) para trás, ficando na posição de apoio de frente (quatro apoios), retornando em seguida a posição agachada (joelhos flexionados); retornando em seguida a posição inicial (em pé); quando será contada uma repetição. O resultado é dado pelo número de repetições no tempo estipulado (VER FIGURA 03).

FIGURA 03 – MEIO SUGADO

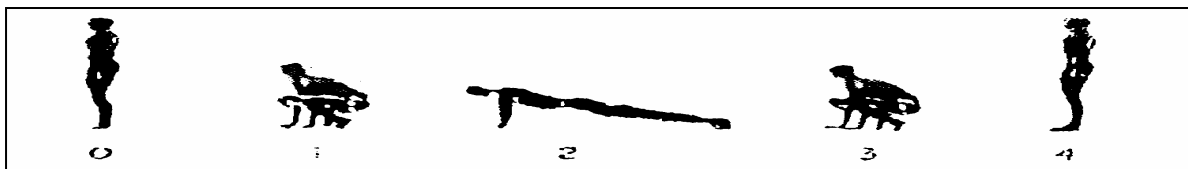


TABELA 3		
FAIXA ETÁRIA	18 A 23 ANOS	24 A 28 ANOS
EXERCÍCIO - MEIO SUGADO	15	12
TEMPO	1 MINUTO	

PROVA 04 - DA CORRIDA AERÓBICA / MASCULINO (18 a 28 anos)

Prova individual onde o candidato deverá percorrer, obrigatoriamente, a distância mínima prevista (2.200m), em tempo determinado para sua faixa etária, conforme a tabela abaixo. Será permitido caminhar durante o percurso. Não sendo permitido ao candidato durante a prova: sentar, parar, abandonar a pista e receber auxílios de terceiros. O resultado é dado pelo tempo gasto para percorrer a distância de 2.200m em única tentativa. O calçado apropriado é o esportivo (tênis) (VER FIGURA 04).

FIGURA 04 – CORRIDA AERÓBICA



TABELA 4		
FAIXA ETÁRIA	18 A 23 ANOS	24 A 28 ANOS
EXERCÍCIO - CORRIDA AERÓBICA (2.200 METROS)	12 MINUTOS	14 MINUTOS

Obs.: Os tempos acima são marcados em minutos e segundos.

SEXO FEMININO

PROVA 01 - DA FLEXÃO DE BRAÇO COM SEIS APOIOS / FEMININO (de 18 a 28 anos)

Prova individual, onde a candidata partindo da posição inicial de seis apoios (mãos, joelhos e dorso dos pés), no solo, realizará sucessivas repetições através da flexão dos cotovelos, aproximando o tórax do solo. O resultado será dado pelo número de movimentos computados corretamente (VER FIGURA 01).

FIGURA 01 – FLEXÃO DE BRAÇO (SEIS APOIOS)

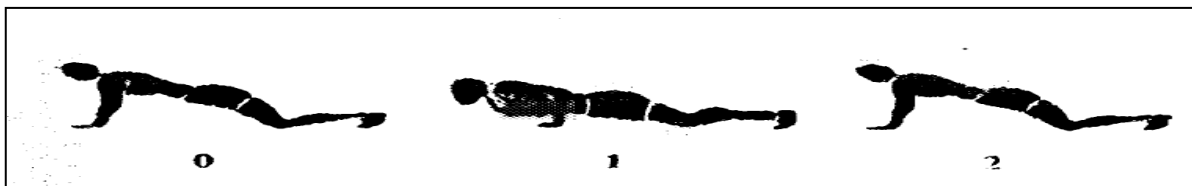


TABELA 1		
FAIXA ETÁRIA	18 A 23 ANOS	24 A 28 ANOS
EXERCÍCIO - FLEXÃO DE BRAÇO (SEIS APOIOS)	08	06
TEMPO	SEM TEMPO	

PROVA 02 - DO ABDOMINAL REMADOR / FEMININO (18 a 28 anos)

Prova individual, com duração de 01 (um) minuto em uma única tentativa. A candidata em decúbito dorsal, braços estendidos atrás da cabeça e pernas estendidas, deverá flexionar o quadril e joelhos simultaneamente até tocá-los com o peito. Retornar em seguida a posição inicial, quando será contada uma repetição. O resultado é dado pelo número de repetições no tempo estipulado (VER FIGURA 02).

FIGURA 02 – ABDOMINAL REMADOR

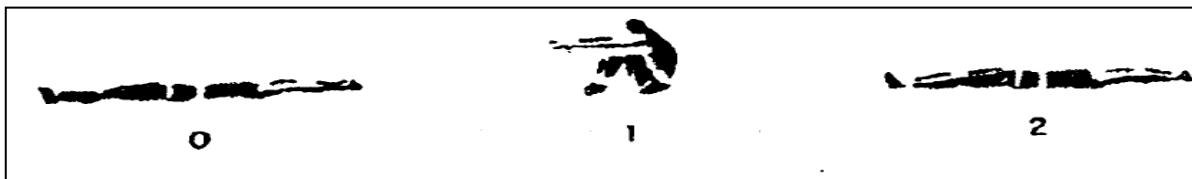
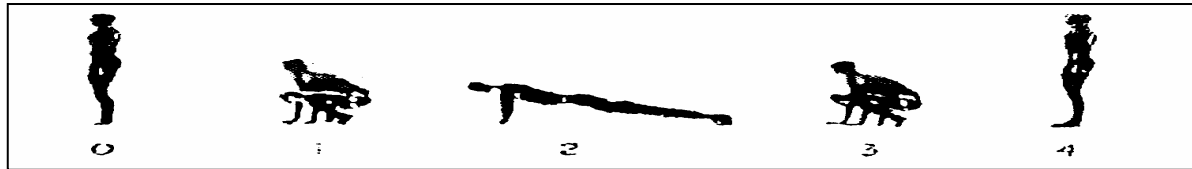


TABELA 2		
FAIXA ETÁRIA	18 A 23 ANOS	24 A 28 ANOS
EXERCÍCIO - ABDOMINAL REMADOR	18	15
TEMPO	1 MINUTO	

PROVA 03 - DO MEIO SUGADO / FEMININO (18 a 28 anos)

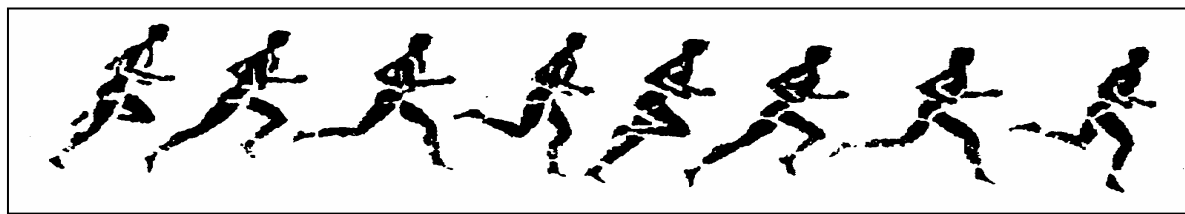
Prova individual, com duração de 01 (um) minuto em uma única tentativa. A candidata partindo da posição de pé, flexionará os joelhos agachando-se, simultaneamente, colocará as mãos no solo, pelo lado externo dos joelhos, em seguida estenderá todo o corpo (tronco e pernas) para trás, ficando na posição de apoio de frente (quatro apoios), retornando em seguida a posição agachada (joelhos flexionados); retornando em seguida a posição inicial (em pé); quando será contada uma repetição. O resultado é dado pelo número de repetições no tempo estipulado (VER FIGURA 03).

FIGURA 03 – MEIO SUGADO**TABELA 3**

FAIXA ETÁRIA	18 A 23 ANOS	24 A 28 ANOS
EXERCÍCIO - MEIO SUGADO	09	07
TEMPO	1 MINUTO	

PROVA 04 - DA CORRIDA AERÓBICA / FEMININO (18 a 28 anos)

Prova individual onde a candidata deverá percorrer, obrigatoriamente, a distância mínima prevista (1.800m), em tempo determinado para sua faixa etária, conforme a tabela abaixo. Será permitido caminhar durante o percurso. Não sendo permitido a candidata durante a prova: sentar, parar, abandonar a pista e receber auxílios de terceiros. O resultado é dado pelo tempo gasto para percorrer a distância de 1.800m em única tentativa. O sapato apropriado é o esportivo (tênis) (VER FIGURA 04).

FIGURA 04 – CORRIDA AERÓBICA**TABELA 4**

FAIXA ETÁRIA	18 A 23 ANOS	24 A 28 ANOS
EXERCÍCIO - CORRIDA AERÓBICA (1.800 METROS)	12 MINUTOS	14 MINUTOS

Obs.: Os tempos acima são marcados em minutos e segundos.

ANEXO IV**PÓLOS DE REALIZAÇÃO DAS 2ª, 3ª e 4ª ETAPAS**

PÓLO DE REALIZAÇÃO DAS 2ª, 3ª e 4ª ETAPAS	INSCRITOS/CIDADE
SÃO LUÍS	CHAPADINHA
	ITAPECURU-MIRIM
	PINDARÉ
	PINHEIRO
	ROSÁRIO
	SÃO LUÍS
	VIANA
IMPERATRIZ	ZÉ DOCA
	AÇAILÂNDIA
	BALSAS
	BARRA DO CORDA
	IMPERATRIZ
	PRESIDENTE DUTRA
CAXIAS	SÃO JOÃO DOS PATOS
	BACABAL
	CAXIAS
	CODÓ
	PEDREIRAS
TIMON	

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
22/05/2006	Abertura das Inscrições.
25/05/2006	Encerramento das Inscrições via Internet.
26/05/2006	Encerramento das Inscrições nas Agências da CAIXA.
25/06/2006	Data prevista para aplicação das Provas Objetivas.

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO PÚBLICO PODEM SER OBTIDAS VIA INTERNET NO ENDEREÇO: www.concursosfcc.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

FC Fundação
Carlos Chagas